SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

BOTUCATU, 29 DE MAIO 2012 – ANO XXII - 1159 – A

LEI COMPLEMENTAR Nº 963

de 29 de maio de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 035/2012)

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x)ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Alunos Aprovados	Percentual	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Alunos aprovados	0,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$) 215.049.131,55

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R$) 4.369.230,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	801.050,00	2.555.480,00	1.012.700,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, *Vilma Vileigas*

LEI COMPLEMENTAR Nº 964

de 29 de maio de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 036/2012)

"Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x)ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Alunos Aprovados	Percentual	95,00	95,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$) 76.913.831,55

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DECEDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R$) 2.555.480,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$562.480,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30	Educação	05	562.480,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício – Receita recurso vinculado – Programa 2.º Tempo (Convênio Federal), na importância de R$562.480,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, *Vilma Vileigas*

LEI COMPLEMENTAR Nº 965

de 29 de maio de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 047/2012)

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01.00

OBJETIVO: Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.

JUSTIFICATIVA: Desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área Percentual 0,00 100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
INDICADORES 2010 2011 2012 2013
Atendimento da demanda da área 0,00 0,00 100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$) 7.703.400,00
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01
SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001
AÇÕES
ATIVIDADE: AUXILIO SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.001
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
3,00 06
META POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013 META PPA
0,00 0,00 3,00 3,00 3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R$) 50.600,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013
0,00 0,00 26.000,00 24.600,00
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01
SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.001
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 01
META POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013 META PPA
0,00 0,00 100,00 100,00 100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R$) 3.470.480,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013
0,00 0,00 1.803.120,00 1.667.360,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, ***Vilma Vileigas***

LEI COMPLEMENTAR Nº 966

de 29 de maio de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 048/2012)

"Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) INICIAL
EXERCÍCIO 2011
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01.00
OBJETIVO: Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.
JUSTIFICATIVA: Desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área Percentual 0,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$) 3.735.120,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01
SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001
AÇÕES
ATIVIDADE: AUXILIO SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.014
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
3,00 06
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R$) 26.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01
SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.001
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 01
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R$) 1.803.120,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
01.01.01.01.031.0001.2014.3.3.90.39	Câmara Municipal	5.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	5.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, ***Vilma Vileigas***

LEI Nº 5.378

de 29 de maio de 2012.

"*Reajusta o valor do vale compra alimentos, do auxílio saúde e dá outras providências*"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores públicos municipais, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº. 4.360, de 26 de fevereiro de 2003, alterado por legislações posteriores, passa a ser de R$430,00 (quatrocentos e trinta reais), e terá seu valor em dobro no mês de dezembro.

Parágrafo único. O Vale Compra Alimentos, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de sua concessão, será pago proporcionalmente.

Art. 2º O Auxílio Saúde, concedido aos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Botucatu, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº. 5.111, de 23 de fevereiro de 2010, alterado pela Lei nº 5.254 de 31 de maio de 2011, passa a ser de R$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão
02.04.05.12.331.0004.2034.3.3.90.39	Educação
02.28.01.10.331.0018.2034.3.3.90.39	Saúde
02.17.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39	Encargos Gerais
02.17.01.04.122.0003.2014.3.3.90.39	Encargos Gerais

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, ***Vilma Vileigas***

LEI Nº 5.379

de 29 de maio de 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara)

"Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Auxílio Saúde concedido aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas estatutários da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 1º da Lei nº 5.126, de 23 de março de 2010, será de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2012.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, ***Vilma Vileigas***

DECRETO N° 9.073

de 28 de maio de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.042/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
634	02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.36	Saúde	05	15.000,00
635	02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
632	02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	05	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

DECRETO Nº 9.079

de 29 de maio de 2012.

"*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.113/12 e consoante Lei Complementar nº 964/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$562.480,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30	Educação	05	562.480,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício – Receita recurso vinculado – Programa 2.º Tempo (Convênio Federal), na importância de R$562.480,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, ***Vilma Vileigas***

DECRETO Nº 9.080

de 29 de maio de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.589/12 e consoante Lei Complementar nº 966/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
01.01.01.01.031.0001.2014.3.3.90.39	Câmara Municipal	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, ***Vilma Vileigas***

Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PROFESSOR FUNDAMENTAL II E EJA 2012

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS, NA DATA DE 15 DE MAIO DE 2012 NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 1.157-A, ONDE SE LÊ "INSCRIÇÃO INDEFERIDA", LEIA-SE CANDIDATO AUSENTE/CANDIDATO REPROVADO

PORTUGUÊS

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	33	Vinicius Rivas Alves	21	1500	1521
02	30	Josiane Favaro Bravin	23	1000	1023
03	128	Eveli Paifer Rosa	27	520	547
04	19	Cintia Regina Ferreira Lopes	24	520	544
05	86	Claudia Roberta da Silva Bueno	21	520	541
06	28	Conceição Aparecida Marzo	21	520	541
07	146	Michele Cristina Rodrigues Generoso	22	510	532
08	38	Sandra Regina Moura	25	500	525
09	107	Filomena de Lourdes Nunes	23	500	523
10	52	Carla Andréia Montefusco	22	500	522
11	36	Sueli Aparecida de Souza	18	210	228
12	108	Valdilene Andréia Scarparo Balestero	27	30	57
13	98	Flavia Aparecida Pires de Campos	25	20	45
14	97	Kátia Patrícia de Souza Albano	24	20	44
15	88	Gecilene Marques de Andrade	22	10	32
16	57	Glaucia Terezinha de Camargo	24	0	24
17	70	Carolina Capoani Feldberg	23	0	23
18	119	Maria Cristina Paixão	22	0	22
19	14	Ana Carla de Jesus	22	0	22
20	105	Aline Cristina Salandim	21	0	21
21	27	Josiane Aparecida Fazzian	20	0	20
22	87	Sonia Adriana Marzo	20	0	20
23	58	Ana Carolina Gianfelice da Silva	20	0	20
24	94	Marineuza Manoel	20	0	20
25	122	Ana Lucia Souza Rocha	19	0	19
26	46	Rosa Maria Sinhorelli	19	0	19
27	59	Terezinha de Jesus Rodrigues	19	0	19
28	104	Renata Cristina Tavares Lapostte	17	0	17
29	150	Marcela Ramos Corulli	16	0	16
30	54	Viviane Cristina Vitale	16	0	16
31	68	Daniele Jeronimo	16	0	16
32	23	Ana Paula Rodrigues	15	0	15
33	118	Maria Roseli da Silva	15	0	15

AUSENTES: INSC. NºS 03, 40, 127, 155

REPROVADOS: INSC. Nº S 26, 42

DESCLASSIFICADO: INSC. Nº 136 (Conforme item 5.2 do Edital)

MATEMÁTICA

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	22	Silvia Brunelli	21	200	221
02	06	Patricia Sales Picoli	26	40	66
03	106	Claudio Hernandes Teixeira	22	40	62
04	48	Rosemary Ponick	18	10	28
05	04	Luciene Maria da S. Andrade Tobias	23	0	23
06	125	Renata Condulucci Machado	21	0	21
07	43	Célia Maria Nogueira da Silva	21	0	21
08	62	Wagner Coelho Henriques	19	0	19

AUSENTES: INSC. NºS 17, 95, 100, 138

HISTÓRIA

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	74	Lucelena Russo Schimidt	21	1200	1221
02	13	Maria Helena da Silva	25	1010	1035
03	113	Maria de Fátima Araujo	22	210	232
04	39	José Eduardo Cavassutti Gonçalves	26	0	26
05	51	Alessandra Roberta S. Cassola Soler	25	0	25
06	12	Glelco André Rodrigues	21	0	21
07	114	Cleonice de Melo Silva Porta	21	0	21
08	89	Rosiane Alves Gama Macedo	17	0	17

AUSENTES: INSC. NºS 41, 110

GEOGRAFIA

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	73	Thais Inácio	23	1500	1523
02	25	Rosely Aparecida Oliveira	19	520	539
03	123	Antonio Sebastião Maziero	22	500	522
04	117	Juliana Claudia Ruas de Souza Klefens	20	500	520
05	47	Maria Goreti Gomes Romeiro	17	500	517
06	152	Adriana Tereza dos Reis Martini	20	0	20
07	21	Fabiana Christophano	18	0	18
08	149	Paulo Muniz	17	0	17

CIÊNCIAS

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	130	Fabio Arlindo Silva	25	3000	3025
02	90	Suzy Sarzi Oliveira	20	3000	3020
03	24	Mariana Antunes da Silva	23	1530	1553
04	78	Maria Celia Stefanini	24	1510	1534
05	71	Clivia Carolina Fiorilo Possobom	23	1030	1053
06	09	Domingos Geraldo Scarpellini Junior	20	1000	1020
07	80	Maria Rita Cichinato Pontes	24	530	554
08	72	Priscila Aparecida Suman	23	500	523
09	50	Silvana Aparecida Paes Cruz	22	30	52
10	81	Fabiana Nery Ramalho	22	20	42
11	79	Estela Oliveira da Maia	22	20	42
12	60	André Santachiara Fossaluza	27	10	37
13	16	Carolina Jorge dos Santos	24	0	24
14	07	Marilia Paganini Gomes da Cunha	23	0	23
15	31	Aline Sambugaro Pizoni Jorge	22	0	22
16	55	Natália Machado dos Santos	21	0	21
17	96	Aline Ricardo Melli	20	0	20
18	44	Gislaine Carvalho Coelho	19	0	19

AUSENTES: INSC. NºS 84
REPROVADOS: INSC. NºS 56, 154

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	69	Silmara Terezinha de Fátima Inocêncio	18	1000	1018
02	61	Maria Tereza Rodrigues Scarpelini	19	700	719
03	101	Luciana Aliberti Miyashiro	23	0	23
04	137	Luiz Antonio Sardinha	22	0	22
05	132	Camila Neves Avilez	20	0	20

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	82	André Luiz de Almeida	25	500	525
02	124	Zuel Rodrigues Paes Junior	22	500	522
03	147	Elaine Cristina dos Santos Ramos	21	500	521
04	64	Rosana Aparecida Augusto	20	500	520
05	145	Merielen Aparecida Fogaça	18	500	518
06	37	Thiago Chiarelli	18	500	518
07	111	Ricardo Benedito San Juan	17	500	517
08	139	Ana Laura de Oliveira Scarpelini	25	30	55
09	01	Flávia Fernanda Rizzo	21	10	31
10	133	Viviane Maria Ribeiro	25	0	25
11	144	Tatiane Benatto	23	0	23
12	83	Celso Gabriel dos Santos	23	0	23
13	141	Francine Eduara de Oliveira	22	0	22
14	148	Karla Gonçalves Duarte	21	0	21
15	121	Jessica Biazzon Vicentini	21	0	21
16	63	Ricardo Baldassari Alves de Oliveira	21	0	21
17	35	Bianca Dolores Sarzi	20	0	20
18	134	Marco Antonio Souza da Silva	19	0	19
19	20	Adriana Aparecida Martins Godoy	18	0	18
20	120	Felipe Augusto Amaral	18	0	18
21	142	Silmara Izidoro Modesto	17	0	17
22	10	Cristina Aparecida de Oliveira Castro	17	0	17
23	93	Maria Angélica de Araújo	17	0	17
24	65	Gabrieli Capeletti de Matos	17	0	17
25	99	Rejane Patrícia Ribeiro de Moraes	16	0	16

AUSENTES: INSC. NºS 08, 53, 103, 116
REPROVADOS: INSC. NºS 32, 75, 76, 112

INGLÊS

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	49	Roselaine Aparecida Gomes Franco	23	500	523
02	45	Leticia de Paula Messias	18	500	518
03	140	Juliano Cesar de Campos	24	0	24
04	102	Glenda Juliana Dallanezi	21	0	21
05	85	Andréia Aparecida Godoy	18	0	18

AUSENTES: INSC. NºS 11

BIOLOGIA

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	77	Jaciara Vanessa Kruger Paes	24	3000	3024
02	02	Renato de Cassio Ferreira Neves	23	3000	3023
03	135	Patricia Bianca Fumis Scharlinski	23	3000	3023
04	66	Elisangela Jeronymo Stipp Brambilla	20	3000	3020
05	126	Gustavo Sérgio Sancinetti	21	500	521
06	29	Adalgiza Lopes da Cruz Viana	18	500	518
07	15	Aline Carolina de Jesus	25	0	25
08	153	Cassia de Oliveira Rossi	18	0	18
09	34	Lidiane Aparecida Firmino da Silva	17	0	17

AUSENTES: INSC. NºS 131
REPROVADOS: INSC. NºS 151

FÍSICA

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	143	Tamires Michelle Gallo	18	0	18

QUÍMICA

Nº	Insc.	Nome	Prova	Títulos	Total
01	05	Rosimeire Santos Freitas Cardoso	24	0	24

AUSENTES: INSC. Nº 109

Botucatu, 25 de Maio de 2012

PORTARIA N.º 7.976
de 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, ***Meire Cristina Gêa***, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.621/2012 - Pregão n.º 179/2012 – Contrato n.º 324/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS